



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

KA 4159/025/17

FL 271

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Com fundamento na designação que consta dos autos e, nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Pregão 18/2017, onde se sagrou vencedora a empresa CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, o objeto: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O 2º SUBSOLO – DE-5 – ARQUIVO – PRÉDIO SEDE", deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações do Memorial Descritivo, passando a contar, a partir desta data, o prazo de garantia.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

CÓPIA

Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do contrato

Danilo Motta - Comissão de Fiscalização

Flávia Nepomuceno Pinto Mosquera - Comissão de Fiscalização

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Responsável Legal